



**FEDERAÇÃO  
DE PATINAGEM  
DE PORTUGAL**

## COMUNICADO N° 12/2022

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

### Sumário

<b>1 HÓQUEI EM PATINS</b> .....	<b>2</b>
ARTIGO 104° DO RGHP - CAMPEONATOS NACIONAIS DE JOVENS MASCULINOS.....	2
<b>2 AÇÃO DISCIPLINAR</b> .....	<b>2</b>

Lisboa, 25 de março de 2022

P'lo Presidente da FPP

Ricardo Marques  
Secretário-Geral



## 1 HÓQUEI EM PATINS

ARTIGO 104º DO RGHP - CAMPEONATOS NACIONAIS DE JOVENS MASCULINOS

Para conhecimento de todos os interessados, publica-se a [Circular 1/2022](#).

## 2 AÇÃO DISCIPLINAR

Publica-se em **25 de março de 2022** :

- [Lista do Conselho de Disciplina, reunião de 22-03-2022](#);
- [Lista do Conselho de Disciplina, reunião de 24-03-2022](#).

## COMITÉ TÉCNICO-DESPORTIVO DE HÓQUEI EM PATINS

### Circular 1/2022 | CAMPEONATOS NACIONAIS DE JOVENS MASCULINOS

Exmos. Senhores,

O Artigo 104º Campeonatos Nacionais de Jovens Masculinos do Regulamento Geral do Hóquei Patins, categorias de Sub-19, Sub-17, Sub-15 e Sub-13, contem um erro de transcrição na 4ª Fase – Apuramento de Campeão.

Mais informamos que o Planeamento está correto desde o início da época desportiva, pelo que esta Circular substitui na íntegra o Artigo 104º do RGHP.

#### Regulamento Geral de Hóquei em Patins

#### ARTIGO 104º. Campeonatos Nacionais de Jovens Masculinos

1. Os Campeonatos Nacionais de Jovens Masculinos – categorias de Sub 19, Sub 17, Sub 15 e Sub 13 - são disputados sob a mesma regulamentação e têm a participação em cada uma destas categorias do seguinte número de clubes:

1.1. Do representante sediado na região Autónoma dos Açores, designadamente o que - na época desportiva em questão e em cada categoria- seja o campeão dos açores, os quais vão disputar a 3ª Fase: Campeonato Nacional – Apuramento das Regiões Autónomas.

1.2. Do representante sediado na região Autónoma da Madeira, designadamente o que - na época desportiva em questão e em cada categoria- seja o campeão da Madeira, os quais vão disputar a 3ª Fase: Campeonato Nacional – Apuramento das Regiões Autónomas.

1.3. Os representantes das Regiões Autónomas, das categorias de Sub 19, Sub 17, Sub 15 e Sub 13, terão de ser indicados à Federação de Patinagem de Portugal até ao último dia útil do mês de abril.

1.4. O Campeonato Nacional de cada categoria será disputado por 16 Clubes do continente, qualificados nos termos do disposto no presente artigo.

2. 1ª Fase: Apuramento para o Campeonato Nacional – 16 equipas por competição do continente

2.1. A partir dos Campeonatos Regionais disputados em cada escalão serão apurados diretamente 10 clubes.

2.2. Os 10 clubes serão definidos pelo número de vagas atribuídas a cada Campeonato Regional, com base em um ranking por Associação elaborado pelos resultados dos vários clubes das últimas 3 épocas de cada escalão, a partir do método de Hondt.

2.2.1. Para a aplicação do método de Hondt, são atribuídos pontos aos clubes por escalão e por época desportiva, que tenham participado nos campeonatos nacionais, de acordo com a seguinte tabela:

1ª lugar	55
2ª lugar	45
3º Lugar	35
4º Lugar	30
Prova II	20
Prova I	5



- 2.2.2. O ranking das Associações é elaborado pelo somatório dos pontos dos clubes de cada Associação.
- 2.2.3. O número de clubes a apurar diretamente, será determinado através do método de Hondt com base nos pontos de cada Associação.
- 2.2.4. Caso o Campeonato Regional seja realizado com a participação de mais do que uma Associação, serão somados os pontos das Associações participantes para determinar o número de clubes apurados.
- 2.3. Para o apuramento dos restantes 6 clubes, será realizada uma prova de qualificação para o Nacional, com 12 clubes definidos pelo coeficiente de clubes participantes nos Campeonatos Regionais de Portugal Continental, depois de se ter subtraído o número de clubes apurados diretamente.
- 2.3.1. Para encontrar a percentagem do número de equipas de cada Associação, relativamente ao universo dos clubes em cada uma das categorias, só podem ser consideradas as equipas que tenham concluído os respetivos Campeonatos Distritais/Regionais.
- 2.3.2. Se houver Associações de Patinagem com igual percentual, tem vantagem a Associação em cujos campeonatos, na época em questão, tenha participado um maior número de clubes, no conjunto das quatro categorias.
- 2.3.3. Se a igualdade persistir, tem vantagem a Associação de Patinagem que tenha inscrito na FPP maior número de atletas no conjunto das quatro categorias referidas na alínea anterior.
- 2.3.4. Os clubes serão distribuídos em 3 Zonas, para disputarem um campeonato a uma volta em formato concentrado (sexta, sábado e domingo). O primeiro e segundo classificado de cada zona participa no campeonato nacional e os restantes clubes participam nas provas regionais.

### 3. 2ª Fase: Campeonato Nacional

Campeonato a duas zonas, Zona Norte e Zona Sul, com 8 equipas, a duas voltas, para apuramento de 3 clubes em cada zona.

### 4. 3ª Fase: Campeonato Nacional – Apuramento das Regiões Autónomas

Prova concentrada, em sistema de campeonato a uma volta, em um fim-de-semana, em campo neutro, constituída pelas equipas 4º classificado da zona norte, 4º classificado da zona sul, Campeão da Madeira e Campeão dos Açores, onde se apuram 2 equipas para a fase seguinte.

4.1. Quando os Campeões da Madeira e dos Açores decidirem não participar os clubes classificados para participarem nesta fase ficarão automaticamente apurados.

### 5. 4ª Fase: Apuramento de Campeão

5.1. Fase disputada em dois (2) fim-de-semanas, dividida em duas subfases:

5.2. 1º fim-de-semana, prova disputada em sistema de campeonato a uma volta, a realizar na sexta-feira, sábado e Domingo em um único local, constituída por dois Grupos de quatro (4) equipas;

5.2.1. Grupo 1: 1º classificado zona norte; 2º classificado zona norte; 1º classificado zona sul; 2º classificado zona sul;

5.2.2. Grupo 2: 3º classificado da zona Norte, 3º classificado da zona Sul, 1º classificado da 3ª Fase, 2º classificado da 3ª Fase;

5.3. 2º fim-de-semana, prova disputada em sistema de eliminatória (play-off) a uma mão, a realizar na sexta-feira, sábado e Domingo em um único local, com a seguinte estrutura:

5.3.1. 1ª Eliminatória: Jogo A (4º classificado do Grupo 1 – 1º classificado do Grupo 2); Jogo B (3º classificado do Grupo 1 – 2º classificado do Grupo 2), Jogo C (2º classificado do Grupo 1 – 3º classificado do Grupo 2); Jogo D (1º classificado do Grupo 1 – 4º classificado do Grupo 2)



5.3.2. 2ª Eliminatória:

- a) APURAMENTO DO 5º ao 8º LUGAR: Jogo G (vencido do Jogo A – vencido do Jogo D); Jogo H (vencido do Jogo B – vencido do Jogo C).
- b) APURAMENTO DE CAMPEÃO: Jogo E (vencedor do Jogo D – vencedor do Jogo A); Jogo F (vencido do Jogo C – vencido do Jogo B).

5.3.3. 3ª Eliminatória:

- a) APURAMENTO DO 7º e 8º LUGAR: Vencido do Jogo G – vencido do Jogo H.
- b) APURAMENTO DO 5º e 6º LUGAR: Vencedor do Jogo G – vencedor do Jogo H.
- c) APURAMENTO DO 3º e 4º LUGAR: Vencido do Jogo E – vencido do Jogo F.
- d) APURAMENTO DE CAMPEÃO: Vencedor do Jogo E – vencedor do Jogo F.

5.3.4. Não pode terminar empatado qualquer dos jogos referentes ao ponto 5.3 (2º Fim de semana da 4ª Fase), pelo que – em caso de empate no final do seu tempo regulamentar, incluindo o escalão Sub 13 - tem de ser aplicado o artigo 32º das Regras de Jogo, com a realização dum prolongamento, seguido, se necessário, da marcação de grandes penalidades.

5.3.5. O vencedor da FINAL (Apuramento de Campeão) do “Play-off” é considerado Campeão Nacional de Sub 19, Sub 17, Sub 15 e Sub 13

5.4. Os dois fins-de-semana da 4ª fase – Apuramento de campeão, são distribuídos da seguinte forma:

5.4.1. Sub 19 e Sub 15

Anos pares: 1º fim-de-semana – Zona norte;  
2º fim-de-semana – Zona sul.  
Anos ímpares: 1º fim-de-semana – Zona sul;  
2º fim-de-semana – zona norte.

5.4.2. Sub 17 e Sub 13

Anos pares: 1º fim-de-semana – Zona sul;  
2º fim-de-semana – zona norte.  
Anos ímpares: 1º fim-de-semana – Zona norte;  
2º fim-de-semana – zona sul.

6. Para efeitos do disposto no ponto 1 deste artigo, fica estabelecido que:

6.1. Campeonatos Distritais/Regionais são as competições de cada categoria que sejam organizadas por cada Associação de Patinagem ou agrupamento de mais que uma Associação, apurando o respetivo Campeão Distrital/Regional.

6.2. Nos Campeonatos Distritais/Regionais organizados a nível Associativo são exigidos os seguintes requisitos mínimos:

6.2.1. No caso das Associações de Patinagem das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira:

- a) A participação mínima de 3 (três) clubes;
- b) A conclusão obrigatória da prova de, pelo menos 3 (três) clubes;
- c) Campeonato a duas voltas, pelo que cada clube participante terá de disputar, pelo menos, 4 (quatro) jogos.

6.2.2. No caso das Associações de Patinagem do Continente:

- a) A participação inicial, mínima de 6 (seis) clubes;



- b) A conclusão obrigatória da prova de, pelo menos 6 (seis) clubes;
- c) Campeonato a duas voltas, pelo que cada clube participante terá de disputar, o mínimo de 10 (dez) jogos.
7. Para efeitos de definição do número de clubes apurados pelo método de Hondt, as Associações organizadoras de campeonatos distritais/regionais, têm de comunicar os clubes participantes, por escalão, até ao dia 30 de outubro.
8. Através da Associação de Patinagem da sua filiação e até à data estabelecida pela FPP em comunicado oficial, os clubes qualificados para os Campeonatos Nacionais têm de formalizar a respetiva inscrição, através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção, que será acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela FPP e atento o disposto na regulamentação aplicável.
- 8.1. O valor global de taxas de inscrição será repartido da seguinte forma:
- 8.1.1. Na percentagem de 80% (oitenta por cento) para a FPP;
9. Na percentagem de 20% (vinte por cento) para as Associações de Patinagem, em função do número dos clubes seus filiados e que participam nesta competição.
- 9.1. As taxas de organização e de arbitragem destas competições têm de ser pagas (se assim for decidido) pelos clubes participantes respeitando os valores, formas e prazos definidos pela FPP e atento o disposto na regulamentação aplicável.
10. A FPP pode aceitar que um clube inscrito para qualquer destas competições nela não participe, desde que tal facto lhe seja comunicado por escrito - com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização do sorteio dos jogos iniciais – mas sem prejuízo do clube em questão ser penalizado atento o disposto no ponto 1.3 do artigo 88º deste Regulamento.
11. O clube que desista de qualquer destas competições, antes ou depois das mesmas se terem iniciado, sem cuidar de comunicar tal facto à FPP - ou fazendo-o depois do prazo fixado no ponto 3 deste artigo - será penalizado atento o disposto no ponto 2.4 do artigo 88º deste Regulamento.
- 11.1. Se um clube desistir de participar em qualquer destas competições depois desta ter o seu início, são observados - consoante os casos - os seguintes procedimentos:
- 11.1.1. Se a desistência do clube ocorrer depois do final da Prova 1, a classificação final desta prova não é objeto de qualquer alteração, sendo sempre levados em conta os resultados nos jogos efetuados pelo clube desistente.
- 11.1.2. Se a desistência do clube ocorrer antes de concluída a Prova 1, todos os jogos realizados pelo clube desistente nesta prova são anulados, sendo a classificação final apurada em conformidade.
12. Nas provas que integram os Campeonatos Nacionais de Sub 19, Sub 17, Sub 15 e Sub 13 Masculinos são observadas as seguintes normas específicas:
- 12.1. Todos os jogos destas competições são obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados, preferencialmente, aos Sábados, Domingos e feriados nacionais, sem a utilização dos dias de Natal, Ano Novo e de Páscoa.
- 12.2. Os dias e horas para disputa dos jogos são definidos pela Federação de Patinagem de Portugal, no início de cada época.
- 12.3. As alterações ao definido no ponto anterior, deverão ter a concordância de ambos os Clubes intervenientes no jogo.
- 12.4. No final de cada jogo de qualquer das competições de Jovens Masculinos, e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo, o clube que atua como “equipa visitada” está obrigada a enviar à FPP e à Associação de Patinagem da área onde o mesmo se realizou através de email, de uma cópia do boletim do jogo.



12.5. Nas Fases dos Campeonatos Nacionais de Jovens Masculinos disputadas em sistema de “campeonato”, a classificação é efetuada de acordo com o artigo 7º deste Regulamento por ordem decrescente do número de pontos de cada clube.

12.5.1. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 7º deste Regulamento.

12.5.2. A ordenação dos jogos decorre do disposto no artigo 74º deste Regulamento, em função do número atribuído a cada clube através de sorteio.

12.6. A formação das “Zonas” é efetuada pela direção da FPP, segundo a proximidade geográfica da sede social dos clubes, de “Norte para Sul” e de “Poente” para “Nascente”.

13. A cada um dos primeiros classificados da 4ª Fase: Apuramento de Campeão, dos referidos Campeonatos Nacionais é atribuído o título de “Campeão Nacional” da respetiva categoria, sendo-lhe entregues:

13.1. Troféu oficial da FPP, correspondente ao título atribuído;

13.2. 20 (vinte) medalhas douradas do modelo oficial da FPP, destinadas aos componentes da equipa vencedora da competição.

Nota: Nos pontos 1.1 e 1.2 deste artigo, as Regiões Autónomas serão representadas por uma seleção das respetivas regiões.

12 março 2022

Comité Técnico-Desportivo Hóquei em Patins